



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO que o dia 03/10/2024, quinta-feira, é feriado estadual no Rio Grande do Norte, em memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, conforme a Lei nº 8.913/2006;

CONSIDERANDO que a Justiça Federal no Rio Grande do Norte realizará expediente 100% (cem por cento) virtual no dia 04/10/2024, sexta-feira, conforme Portaria da Direção do Foro nº 234/2024;

CONSIDERANDO que o § 2º, art. 1º da [Portaria SG/MPU Nº 1, de 4 de Janeiro de 2024](#), faculta à chefia administrativa de cada unidade dos respectivos ramos do MPU alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente em sua unidade naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica;

CONSIDERANDO que o art. 3º da [Portaria SG/MPU Nº 1, de 4 de Janeiro de 2024](#), dispõe que os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a [Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995](#), poderão ser adotados pelas unidades do MPU, observando o expediente do órgão judiciário perante o qual atuem;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer expediente 100% (cem por cento) virtual no dia 04 de outubro 2024, sexta-feira, na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, na Procuradoria da República no Município de Mossoró e no Escritório de Representação no Município de Caicó.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 out. 2024. Caderno Administrativo, p. 38.